



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **25/2021**, oriundo do Pregão Eletrônico (convencional) n.º 008/2021, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 25/2021**, firmado em dezembro de 2021, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 4.170,93** (quatro mil, cento e setenta reais e noventa e três centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 38.555,28** (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 42.726,21** (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 512.714,52** (quinhentos e doze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 50.051,16** (cinquenta mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **05/01/2022** (data de início da prestação dos serviços), a **05/01/2023** (data prevista para o fim da vigência do contrato).

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, Nº PB000517/2021. E Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2022, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 26 de maio de 2022.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor IFPB.
CONTRATANTE.

JOSÉ DE SÁ PESSOA NETO
Representante – JSP Serviços e Terceirização de
Mão de Obra Eireli.
CONTRATADA.